



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº. 3.988

De 17 de julho de 2014

“Altera os Anexos I, II e III da Lei nº. 3.932, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Orlandia para o período de 2014 a 2017”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA DOUTORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Anexos I, II e III da Lei nº. 3.932, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Orlandia para o período de 2014 a 2017, ficam alterados e substituídos pelos Anexos I, II e III que acompanham esta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

28 de maio de 2014.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 033/2014
Projeto de Lei nº. 017/2014

